Câmara Municipal de Pontal [illegible] Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 076/2018 **Processo:** 0587/2018

Anteprojeto de Lei: 080/2018 **Decreto:** _____ **Resolução:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 19/06/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de lei 069/2018
lei nº 1825 de 29/06/18
Diario M. 600 pag 06

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Disposições finais e transitórias
Art. 33 - As despesas decorrentes da realização das Conferencia correrão com recurso alocados no órgão gestor de Assistência Social.
Art. 34 - O Poder Executivo dará posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de trinta dias após a eleição dos membros do Conselho.
Art. 35 - Para a realização das Conferencias dos Direitos da Mulher ou Conferencia de Política para Mulheres, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, uma comissão organizadora, sendo essa composta por membros do CMDM sendo paritária, responsável pela convocação e realização, mediante elaboração do regimento interno, programação, convite e outros encaminhamentos necessários para realização da conferência.
Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 37 - Revogam-se as Leis nº 365/2002, 483/2004 e 032/2009, 1210/2011 e demais disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária Mun. de Assistência Social
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LEI Nº 1.823,DE 29DEJUNHODE 2018

SÚMULA: "Revoga a Lei nº1438/2014 e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Fica revogada a Lei nº1438, de 1º de agosto de 2014.
Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas cabíveis para o fim de cancelamentoda matrícula nº23.773 do Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná.
Art.3º.EstaLeientraemvigornadatadesuapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.824,DE 29DEJUNHODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;
II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elementos de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
15.452.0024.1.216 - Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA
3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 45.000,00
Fonte de Recursos - 984 - Aquisição de Retroescavadeira - MAPA - Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 45.000,00
Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
15.452.0024.1.216 - Aquisição de Retroescavadeira Nova - MAPA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR - 684 R$ 45.000,00
Fonte de Recursos - 984 - Aquisição de Retroescavadeira - MAPA - Exercício Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 45.000,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de junho de 2018.
MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO
NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LEI Nº 1.825,DE 29DEJUNHODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 - Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.122.0043.2.186 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação CR 398 R$ 22.995,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos
14.001.10.301.0043.2188 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação CR 421 R$ 63.680,00
Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos
14.001.10.301.0043.2189 - Manutenção das Ações do Programa Estratégia

LEI Nº 1.825, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 398 R$ 22.995,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 421 R$ 63.680,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2189 – Manutenção das Ações do Programa Estratégia Saúde da Família

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 431 R$ 3.807,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2190 – Manutenção das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 441 R$ 43.990,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2194 – Manutenção das Ações – PA 24 Horas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 468 R$ 226.487,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 470 R$ 114.340,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 503 R$ 7.205,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 506 R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 521 R$ 14.640,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2197 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 537 R$ 9.856,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 802 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 524.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 486 R$ 299.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 488 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 497 R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 498 R$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público CR 513 R$ 201.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2200 – Manutenção das Ações do Programa Combate a Dengue

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 549 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 524.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,29 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 026/2018-1L

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@umail.com

PROJETO DE LEI N.º 069/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 398 R$ 22.995,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 421 R$ 63.680,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2189 – Manutenção das Ações do Programa Estratégia Saúde da Família

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 431 R$ 3.807,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2190 – Manutenção das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 441 R$ 43.990,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2194 – Manutenção das Ações – PA 24 Horas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 468 R$ 226.487,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 470 R$ 114.340,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 503 R$ 7.205,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 506 R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 521 R$ 14.640,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2197 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 537 R$ 9.856,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 802 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 524.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 486 R$ 299.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 488 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 497 R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 498 R$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público CR 513 R$ 201.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2200 – Manutenção das Ações do Programa Combate a Dengue

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 549 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 524.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 29 de Junho de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 043/2018.

HORA: 15h 00min.

DATA: 26/06/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONVOCA TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 070/2018, que capeia a Mensagem nº. 066/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 472/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 073/2018, que capeia a Mensagem nº. 069/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 495/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 077/2018, que capeia a Mensagem nº. 073/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 561/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 080/2018, que capeia a Mensagem nº. 076/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 587/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 081/2018, que capeia a Mensagem nº. 077/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 588/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 082/2018, que capeia a Mensagem nº. 078/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 606/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 472.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 083/2018, que capeia a Mensagem nº. 079/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 607/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 365.193,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 084/2018, que capeia a Mensagem nº. 080/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 608/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Cria a Indenização para Compensar a Atuação como Fiscal de Concurso e dá outras providências. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 085/2018, que capeia a Mensagem nº. 081/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 609/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.626,84 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

EDITAL Nº 013/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 070/2018, que capeia a Mensagem nº. 066/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 472/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 073/2018, que capeia a Mensagem nº. 069/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 495/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Revoga a Lei nº 1438/2014 e dá outras providências. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 077/2018, que capeia a Mensagem nº. 073/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 561/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 45.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº. 085/2018, que capeia a Mensagem nº. 081/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 609/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.626,84 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 014/18.

Pontal do Paraná, em 26 de junho de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 041/2018.

HORA: **15:00** h.

DATA: 19/06/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

19/06/2018. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- ***O Anteprojeto de Lei nº 080/2018, que capeia a Mensagem nº 076/2018, protocolado sob Processo Legislativo nº 0587/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***O Anteprojeto de Lei nº 081/2018, que capeia a Mensagem nº 077/2018, protocolado sob Processo Legislativo nº 0588/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 076/2018 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 14 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 076/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a **Mensagem n° 076/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0587/2018 Hora: 14:37
Data de Protocolo: 15/06/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 076/2018 - GAB/PGM

MENSAGEM N°076/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Referida proposição visa reforço em contas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde possibilitando o suporte de despesa com auxílio-alimentação, aquisição de ônibus e veículo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, em sessão extraordinária, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 080/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 398 R$ 22.995,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2188 – Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 421 R$ 63.680,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2189 – Manutenção das Ações do Programa Estratégia Saúde da Família

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 431 R$ 3.807,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.301.0043.2190 – Manutenção das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 441 R$ 43.990,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2194 – Manutenção das Ações – PA 24 Horas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 468 R$ 226.487,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 470 R$ 114.340,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 503 R$ 7.205,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 506 R$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 521 R$ 14.640,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2197 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 537 R$ 9.856,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 802 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 524.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. CR 486 R$ 299.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação CR 488 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 497 R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR 498 R$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.303.0043.2203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público CR 513 R$ 201.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos

14.001.10.304.0043.2200 – Manutenção das Ações do Programa Combate a Dengue

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita CR 549 R$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 524.000,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício n.º 860/2018/SMS **Pontal do Paraná, 12 de junho de 2018.**

Solicitamos a suplementação das contas abaixo:

Contas a serem deduzidas:

CR 486 – FR - 303

Valor R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

CR 513 - FR - 303

Valor R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

CR 488 – FR - 303

Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Contas a serem suplementadas:

CR 468 – FR 303 - Valor R$ 226.487,00

CR 431 – FR 303 – Valor R$ 3.807,00

CR 470 – FR 303 – Valor R$ 114.340,00

CR 503 – FR 303 – Valor R$ 7.205,00

CR 441 – FR 303 – Valor R$ 43.990,00

CR 521 – FR 303 – Valor R$ 14.640,00

CR 537 – FR 303 – Valor R$ 9.856,00

CR 421 – FR 303 – Valor R$ 63.680,00

CR 398 – FR 303 – Valor R$ 22.995,00

Justificativa: A suplementação solicitada será utilizada para suprir as despesas com os contratos dos médicos plantonistas e com a Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, que tem como objeto os Serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de Cartão alimentação eletrônico com chip de segurança.

Contas a serem deduzidas:

CR 497 – FR – 303 – Valor R$ 10.000,00

CR 498 – FR – 303 – Valor R$ 5.000,00

Conta a ser suplementada:

CR 506 – FR 303 – Valor R$ 15.000,00

Justificativa: A suplementação solicitada será utilizada para a aquisição de ônibus rodoviário que será utilizado no transporte de pacientes.

Conta a ser deduzida:

CR 549 – FR – 510 – Valor R$ 2.000,00

Conta a ser suplementada:

CR 802 – FR 510 – Valor R$ 2.000,00

Justificativa: A suplementação solicitada destina se ao processo licitatório para aquisição de veiculo para Vigilância em saúde, e atender especificações do monitoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue.

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Ilma Senhora
Lilian Da Veiga Gabardo
Secretário Municipal de Administração
Pontal do Paraná – PR